



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDERNEIRAS - 2025

ATA Nº 9

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2025  
30ª REUNIÃO DO BIÊNIO 2024/2025

Aos 28 de julho de 2025, às 17h00min, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.586, de 24 de setembro de 2019, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Pederneiras, presencialmente, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde para a realização da 7ª reunião ordinária de 2025. Presentes os seguintes membros: **Ana Carolina Gonçalves Pereira**, presidente, representante titular de representantes do poder executivo; **Lanucha Mastrangelo Prudenciatti**, representante suplente dos representantes do poder executivo; **Renata Lucas Zebini Teixeira**, vice-presidente, representante titular dos trabalhadores da saúde; **Claudia Garbin da Silva Garnica**, segunda secretária, representante titular dos trabalhadores da saúde; **Susana Pontes Ugacione Artioli**, representante suplente dos prestadores de serviço do SUS; **Paula de Fontes Silveira**, representante titular dos prestadores de serviço do SUS; **Mara Reghini Veronez**, representante titular de usuários do Sistema SUS; **Maria José Cassiano Lucas Zebini**, representante titular de usuários do Sistema SUS. Iniciou-se a reunião com o lembrete da pauta e da reunião anterior, em que, dentre outros assuntos, apresentou-se o questionamento da munícipe e servidora pública, a sra. Vanderleia Aparecida Russo, sobre os valores e destinos da taxa municipal de Vigilância Sanitária. Foi encaminhado informe à Secretaria Municipal de Saúde, que prontamente acionou a Secretaria Municipal de Finanças, que informou a resposta ao solicitado. A sra. Vanderléia compareceu à Reunião de hoje para realizar, juntamente ao Conselho, a leitura da resposta. Após a leitura da resposta, a munícipe retirou-se da reunião. Além deste ponto, rememoramos a votação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 2025, e repassou-se aos conselheiros que a Secretaria Municipal de Saúde necessitou realizar algumas alterações no referido relatório, e as alterações foram repassadas ponto a ponto com os conselheiros para nova votação. As alterações foram devidamente aprovadas pelos conselheiros, por unanimidade. Ato seguinte, passou-se às votações das seguintes propostas de incremento: **a) Incremento – MAC, encaminhada pela APAE. A proposta consiste no incremento do custeio de serviços da atenção especializada em saúde, na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo recurso é proveniente de emenda parlamentar; b) Incremento – MAC, encaminhada pela APAE. A proposta consiste no incremento do custeio de serviços da atenção especializada em saúde, na ordem de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo recurso é proveniente de emenda parlamentar; c) Incremento MAC, encaminhada pela Santa Casa da Misericórdia de Pederneiras. A proposta consiste no incremento ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde, na ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujo recurso é proveniente de emenda parlamentar; d) Incremento MAC, encaminhada pela Santa Casa da Misericórdia de Pederneiras. A proposta consiste no incremento ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde, na ordem de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDERNEIRAS - 2025

parlamentar; e) Incremento MAC, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, na ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo recurso é proveniente de emenda parlamentar, para a prestação de atendimentos especializados no Espaço Lara Fernanda Augustini Beltramini (Espaço Saúde), especialmente para reduzir o tempo médio para a realização de exames; f) Incremento MAC, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, na ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo recurso é proveniente do programa "mais acesso a especialista - PMAE", para a prestação de atendimentos especializados no Espaço Lara Fernanda Augustini Beltramini (Espaço Saúde), especialmente para reduzir o tempo médio para a realização de exames em ortopedia; g) Incremento MAC, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, na ordem de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), cujo recurso é proveniente do programa "mais acesso a especialista - PMAE", para a prestação de atendimentos especializados no Espaço Lara Fernanda Augustini Beltramini (Espaço Saúde), especialmente para reduzir o tempo médio para a realização de exames em oncologia, ortopedia e cardiologia; h) Incremento PAP, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo recurso é proveniente de emenda, para a realização de reposição de estoques de medicamentos em unidades de saúde, prontos atendimentos, farmácias municipais e demais estabelecimentos vinculados à rede pública; i) Incremento PAP, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, na ordem de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), cujo recurso é proveniente de emenda, para a realização de reposição de estoques de medicamentos em unidades de saúde, prontos atendimentos, farmácias municipais e demais estabelecimentos vinculados à rede pública; j) Incremento PAP, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, na ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo recurso é proveniente de emenda, para a realização de reposição de estoques de medicamentos em unidades de saúde, prontos atendimentos, farmácias municipais e demais estabelecimentos vinculados à rede pública; k) Incremento PAP, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, na ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo recurso é proveniente de emenda, para a realização de reposição de estoques de medicamentos em unidades de saúde, prontos atendimentos, farmácias municipais e demais estabelecimentos vinculados à rede pública. Em seguida, foi colocado em pauta a votação sobre o plano de trabalho da Santa Casa, que tem como objetivo organizar a utilização dos valores provenientes de emenda impositiva parlamentar, de autoria do Deputado Federal Arlindo Chinaglia Vieira, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para incremento temporário do custeio de insumos hospitalares, medicação, gêneros alimentícios e pagamento de prestadores de serviços. Os conselheiros apreciaram e aprovaram a documentação, sem nada acrescentar. Os documentos mencionados seguem anexos, e passam a fazer parte da presente ata. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata por mim, Ana Carolina Gonçalves Pereira, presidente do Conselho Municipal de saúde.

Ana Carolina Gonçalves Pereira  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pederneiras/SP

Rol de Documentos:











PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDERNEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDERNEIRAS - 2025

- I. Lista de Presença
- II. Informe nº 1 – Conselho Municipal de Saúde
- III. 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 2025, com alterações
- IV. Plano de Trabalho Santa Casa
- V. Proposta de Incremento MAC – APAE – R\$ 100.000,00
- VI. Proposta de Incremento MAC – APAE – R\$ 500.000,00
- VII. Proposta de Incremento MAC – Santa Casa – R\$ 300.00,00
- VIII. Proposta de Incremento MAC – Secretaria de Saúde – Exames para o Espaço Saúde – R\$ 200.000,00
- IX. Proposta de Incremento MAC – Secretaria de Saúde – Exames para o Espaço Saúde – R\$ 200.000,00
- X. Proposta de Incremento MAC – Secretaria de Saúde – Exames para o Espaço Saúde – R\$ 200.000,00
- XI. Proposta de Incremento PAP – Secretaria de Saúde – reposição de estoques de medicamentos – R\$ 100.000,00
- XII. Proposta de Incremento PAP – Secretaria de Saúde – reposição de estoques de medicamentos – R\$ 400.000,00
- XIII. Proposta de Incremento PAP – Secretaria de Saúde – reposição de estoques de medicamentos – R\$ 200.000,00
- XIV. Proposta de Incremento PAP – Secretaria de Saúde – reposição de estoques de medicamentos – R\$ 200.000,00

**LISTA DE PRESEÇA – 30ª REUNIÃO BIÊNIO 24/25 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
7ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 2025**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>TITULAR/SUPLENTE</b>	<b>ÓRGÃO QUE REPRESENTA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Ana Carolina Gonçalves Pereira	Titular	representantes do poder executivo	
Cleusa Angélica da Silva	Suplente	representantes do poder executivo	
Cibele Cristina de Oliveira Fávares	Titular	representantes do poder executivo	
Lanucha Mastrangelo Prudenciatti	Suplente	representantes do poder executivo	
Renata Lucas Zebini Teixeira	Titular	Trabalhadores da Saúde	
Adriana Constanço Maria Godoy	Suplente	Trabalhadores da Saúde	
Claudia Garbin da Silva Garnica	Titular	Trabalhadores da Saúde	
Rosenilda Da Silva	Suplente	Trabalhadores da Saúde	
Paula de Fontes Silveira	Titular	Prestadores de Serviço	
Luciana Daré Vieira	Suplente	Prestadores de Serviço	
Rinaldo Batista Mazeto	Titular	Prestadores de Serviço	
Suzana Pontes Ugucione Artioli	Suplente	Prestadores de Serviço	
Adalberto Rocha Thobias	Titular	Usuários do SUS	
Adilson Saranholi	Suplente	Usuários do SUS	
Gustavo Moleiro Fernandes	Titular	Usuários do SUS	
Sandra Aparecida Valentin	Suplente	Usuários do SUS	
Mara Reghini Veronez	Titular	Usuários do SUS	
Maria José Cassiano Lucas Zebini	Titular	Usuários do SUS	
Raquel de Oliveira dos Santos	Titular	Usuários do SUS	
Paola Figueiredo Giacomini	Titular	Usuários do SUS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDERNEIRAS - 2025

INFORME Nº 1/2025

**Assunto:** Solicitação de esclarecimentos acerca da destinação e gestão das taxas municipais de vigilância sanitária

Senhor(a) Secretário(a),

O Conselho Municipal de Saúde de Pederneiras, no exercício de suas atribuições legais de controle social da gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, vem por meio deste informe comunicar e encaminhar o seguinte questionamento à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de obter os devidos esclarecimentos para deliberação em sua próxima reunião ordinária, que provavelmente ocorrerá na data de 28 de julho de 2025.

A vice-presidente deste Conselho, Sra. Renata Teixeira, foi procurada pela munícipe Vanderléia Aparecida Russo, a qual manifestou dúvidas sobre o destino dos valores arrecadados com as taxas municipais de vigilância sanitária, bem como quanto à conformidade dos trâmites de recebimento e utilização desses recursos com a legislação municipal vigente. A munícipe pediu para participar da reunião do Conselho e trazer os questionamentos durante reunião ordinária, ocorrida na data de 25 de junho de 2025.

Diante disso, solicitamos que esta Secretaria informe, se possível, até a realização da próxima reunião, em que deverá ser apresentada a resposta, o destino dado aos valores arrecadados com tais taxas, e quais os procedimentos legais atualmente adotados para sua arrecadação, contabilização e aplicação, a fim de que este Conselho possa cumprir seu papel fiscalizador e deliberativo com base em informações oficiais.

Certos de contar com a costumeira atenção e colaboração, desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para diálogo institucional.

Atenciosamente,

Ana Carolina Gonçalves Pereira  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pederneiras/SP

Renata Lucas Zébini Teixeira  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pederneiras

À Secretária Municipal de Saúde  
Elaine Cristina Cronca Pompei



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pederneiras, 17 de julho de 2025

**Ofício SMS nº 231/ 2025**

**Ref. ao informe nº 1-2025**

Ao Conselho Municipal de Saúde,

Informamos que, em 08 de julho do corrente ano, recebemos resposta via e-mail da Secretaria Municipal de Finanças, informando que as arrecadações advindas das taxas de vigilância sanitária obedecem aos trâmites da referida Lei, sendo repassado o valor arrecadado à ficha de Saúde, e posteriormente repassado à pasta.

O Secretário de Finanças informou que, a título de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, foi arrecadado:

- No exercício de 2023: R\$ 75.884,10 e,
- No exercício de 2024: R\$ 64.553,09.

E o município aplicou em ações e serviços de saúde:

- No exercício de 2023 R\$ 55.398.999,94 (despesas liquidadas) e,
- No exercício de 2024 R\$ 52.697.132,08 (despesas liquidadas).

Desta forma, sendo a arrecadação de taxas de vigilância sanitária uma parcela muito pequena em comparação ao montante aplicado nas ações e serviços em saúde (que, por consequência, também engloba o setor de vigilância sanitária), a única conclusão extraída é que todo o valor arrecadado com as taxas também é utilizado e investido no fim ao qual se propõe.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS** **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Secretaria também encaminhou, em sua resposta, cópia do processo respondido e o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços de Saúde dos Exercícios de 2023 e de 2024.

Esclarecemos que todas as informações trazidas pela Secretaria Municipal de Finanças são repassadas ao público pelos contadores em audiências públicas, que ocorrem a cada quadrimestre. Nestas audiências os dados pormenorizados são repassados aos interessados, e é aberto, ao final, oportunidade para eventuais questionamentos desta natureza.

Por fim, por oportuno, peço que o conselho convide a munícipe a participar de nossa próxima audiência, cuja data, local e horário serão amplamente divulgados em nossos canais.

Sendo o que nos cabia informar, permanecemos à disposição em caso de dúvidas, enovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Ao Conselho Municipal de Saúde,  
Ana Carolina Gonçalves Pereira  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS****Ficha da Demanda****Processo:** 12302 / 2025**Data de abertura:** 12/06/2025 15:22:57 **Prazo de resposta:** 10/07/2025**Status:** Concluído**Encerramento:** 23/06/2025 08:34:26**Atendente:** PATRICIA SILVIA DE SOUZA**Sigiloso:** Não**Dados Demanda****Tipo Solicitação:** Serviço**Prioridade:** Normal**Melo de Recebimento:** Presencial**Solicitante:** VANDERLEIA APARECIDA RUSSO

Telefone(s):	DDD	Telefone	Tipo
	14	99649-1782	Telefone

**Endereço****Logradouro:** Avenida PAULISTA**Número:** 835**Complemento:** OESTE**Bairro:** CENTRO**Cidade:** PEDERNEIRAS-SP**CEP:** 17280-000**E-mail(s):** vanderleiaaparecidar@gmail.com**Nascimento:** 19/11/1974**Nome da Mãe:** LOURDES DAMASCENO RUSSO**Órgão Resp:** 02.01.00.00.00 - GABINETE DO PREFEITO - GP**Telefone:****Assunto:** SOLICITAÇÃO**Complemento:** REF. SOLICITA SABER OS VALORES ARRECADADOS DAS TAXAS SANITÁRIAS DOS ANOS DE 2023 E 2024 PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA , CONFORME A LEI COMPLEMENTAR N.º 3.160, DE 30 DE ABRIL DE 2014 - ART 3º.**Endereço / Detalhes do Local****Logradouro:****Número:****Complemento:****Bairro:****Cidade:****Estado:****CEP:****Detalhes Local:****Providências****Usuário que registrou:** ANA CAROLINA GONÇALVES PEREIRA**Órgão que registrou:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Data de Registro:** 15/08/2025 16:15 **Despacho:** JUSTIFICADO**Situação:** JUSTIFICADO**Valor:**

Prezados,

boa tarde, solicito informações a respeito deste questionamento, encaminhado à vigilância sanitária, quanto aos valores arrecadados quanto às taxas da vigilância sanitária (tributo nº 37), nos anos de 2023 e 2024, conforme art. 3º da lei complementar n 3.160, de 30 de abril de 2014.

Como não temos acesso à essas informações, encaminho ao setor competente para resposta.

A solicitante, Vanderleia, deixou telefone de contato: (14) 998491782.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

**Usuário que registrou:** JULIANA FARIA TERRUEL**Órgão que registrou:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**Data de Registro:** 17/06/2025 14:21 **Despacho:****Situação:****Valor:**

Encaminhado para providências

**Usuário que registrou:** SIDNEI COLACITI**Órgão que registrou:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**Data de Registro:** 17/06/2025 15:38 **Despacho:** Documental**Situação:** Documental**Valor:**

Informo abaixo, os valores arrecadados a título de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária:

No exercício de 2023 - R\$ 75.884,10 (Setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) e,

No exercício de 2024 - R\$ 84.553,09 (Oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e nove centavos).

**Usuário que registrou:** ROBERTA MARTINS PAPA**Órgão que registrou:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**Data de Registro:** 23/06/2025 08:24 **Despacho:** Documental**Situação:** Documental**Valor:**

INFORMO ABAIXO OS VALORES ARRECADADOS A TÍTULO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

NO EXERCÍCIO DE 2023-R\$ 75.884,10 (SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) E,

NO EXERCÍCIO DE 2024-R\$ 84.553,09 (OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS).



Ficha da Demanda

Trâmites

Seq. Órgão	Aos cuidados de	Data Recebimento	Data Envio	Per (hor)
0 SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO		12/06/2025	12/06/2025	
1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		16/06/2025	16/06/2025	5
2 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		17/06/2025	17/06/2025	1
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		17/06/2025		

Resposta(s)

Data Envio: 23/06/2025      Meio de envio: Carta: NÃO      E-mail: SIM      Telefone: NÃO      Usuário Responsável: SIDNEI COLACITI      Órgão que Envio: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INFORMO ABAIXO OS VALORES ARRECADADOS A TÍTULO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: NO EXERCÍCIO DE 2023-R\$ 75.984,10 (SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) E, NO EXERCÍCIO DE 2024-R\$ 84.553,09 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS).

Integração Tributário / SMARag

Setor Origem:

Hidrômetro:

Código Tributário:

Inscrição Água:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## Balancete da Receita

Dezembro/2023

Análise da Receita	Fórmula	Descrição	Arrecadado Mês	Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.1.50.0.1.001	22	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	70.099,47	75.884,10	90.000,00	90.000,00	-14.115,90
		Alcôlar	70.099,47	75.884,10	90.000,00	90.000,00	-14.115,90
		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	70.099,47	75.884,10	90.000,00	90.000,00	-14.115,90
		Alcôlar	70.099,47	75.884,10	90.000,00	90.000,00	-14.115,90
		TOTAL Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.099,47	75.884,10	90.000,00	90.000,00	-14.115,90
		TOTAL Receitas Correntes	70.099,47	75.884,10	90.000,00	90.000,00	-14.115,90
		TOTAL ORÇAMENTÁRIO	70.099,47	75.884,10	90.000,00	90.000,00	-14.115,90
		SOMA	70.099,47	75.884,10	90.000,00	90.000,00	-14.115,90

  
SIDNEI COLATTI  
Secretário Municipal  
de Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## Balancete da Receita

Dezembro/2024

Natureza da Receita  
1.1.2.1.50.0.1.001

Ficha

22

Descrição

Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Anular

60.469,39

Arrecadado MilR\$

4.083,70

Arrecadado AnR\$

64.553,09

Previsão

80.000,00

Previsão Atualizada

80.000,00

Saldo

-15.446,91

TOTAL Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

60.469,39

4.083,70

64.553,09

80.000,00

80.000,00

-15.446,91

TOTAL Receitas Correntes

60.469,39

4.083,70

64.553,09

80.000,00

80.000,00

-15.446,91

TOTAL ORÇAMENTARIO

60.469,39

4.083,70

64.553,09

80.000,00

80.000,00

-15.446,91

SOMA

60.469,39

4.083,70

64.553,09

80.000,00

80.000,00

-15.446,91

*(Handwritten signature)*  
**SIDNEI CORREIA**  
 Secretário Municipal  
 de Finanças



MUNICÍPIO DE PEDERNERAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

100,00%

RREO - ANEXO XI (LC nº 143/2017 art.33)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (H)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (I)	% (I) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>25.812.108,00</b>	<b>25.812.898,00</b>	<b>31.276.691,81</b>	<b>122,81%</b>
Resultado Residual de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.974.600,00	6.075.090,52	8.073.223,02	115,89%
Resultado Residual de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	2.552.180,00	3.660.090,08	3.357.342,03	131,32%
Resultado Residual de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.875.000,00	11.374.390,08	14.428.173,89	122,49%
Quota Resultante de Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - PIS/Pasep - 100% - 40%	2.111.328,00	2.112.308,88	4.022.721,87	190,56%
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>130.280.000,00</b>	<b>130.380.690,00</b>	<b>124.781.290,38</b>	<b>95,71%</b>
Cota-Parte FPM	45.000.000,00	45.000.000,00	45.598.178,48	101,32%
Cota-Parte TRF	800.000,00	800.000,00	1.036.812,52	129,60%
Cota-Parte PVA	6.000.000,00	6.000.000,00	12.128.450,39	202,14%
Cota-Parte ICMS	75.000.000,00	75.000.000,00	65.682.096,81	87,58%
Cota-Parte IP-Estado	630.000,00	630.000,00	379.411,58	60,23%
Diversas Transferências de Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (I) + (II)</b>	<b>156.092.108,00</b>	<b>156.193.588,00</b>	<b>156.057.982,19</b>	<b>100,00%</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASP) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (K)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (L)
			Até o Bimestre (M)	% (M) x 100	Até o Bimestre (N)	% (N) x 100	Até o Bimestre (O)	% (O) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (VI)</b>	<b>13.961.964,19</b>	<b>18.882.821,78</b>	<b>16.186.626,31</b>	<b>85,82%</b>	<b>17.911.987,31</b>	<b>95,04%</b>	<b>17.745.190,82</b>	<b>98,99%</b>	<b>275.626,83</b>
Despesas Correntes	13.828.408,00	17.795.787,34	17.513.029,61	98,47%	17.322.923,28	97,31%	17.188.116,37	98,98%	181.320,35
Despesas de Capital	133.556,19	1.087.034,44	673.600,70	61,97%	588.964,03	53,71%	556.974,45	50,36%	113.713,40
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VII)</b>	<b>28.475.404,21</b>	<b>37.277.718,80</b>	<b>25.670.683,69</b>	<b>89,49%</b>	<b>24.326.985,18</b>	<b>82,11%</b>	<b>24.176.437,34</b>	<b>81,89%</b>	<b>1.823.802,45</b>
Despesas Correntes	28.475.404,21	35.103.680,00	23.815.135,14	86,00%	23.888.214,41	86,80%	23.527.685,42	95,00%	129.920,73
Despesas de Capital	0,00	2.174.038,80	2.158.438,45	99,33%	2.038.770,77	20,00%	2.051.748,74	20,98%	1.903.591,72
<b>SUporte Profilático e Terapêutico (VIII)</b>	<b>4.075.597,85</b>	<b>4.061.707,71</b>	<b>775.251,78</b>	<b>19,08%</b>	<b>787.183,68</b>	<b>19,38%</b>	<b>741.661,72</b>	<b>18,51%</b>	<b>18.898,18</b>
Despesas Correntes	2.075.587,58	2.061.707,71	775.251,78	37,60%	787.183,68	38,18%	741.661,72	35,71%	18.898,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IX)</b>	<b>112.808,00</b>	<b>141.480,00</b>	<b>121.296,87</b>	<b>85,00%</b>	<b>121.296,87</b>	<b>85,69%</b>	<b>117.840,34</b>	<b>83,26%</b>	<b>3,00</b>
Despesas Correntes	111.900,00	141.300,00	121.296,87	85,91%	121.296,87	85,91%	117.840,34	83,26%	3,00
Despesas de Capital	908,00	180,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (X)</b>	<b>648.300,00</b>	<b>668.736,02</b>	<b>698.301,88</b>	<b>106,11%</b>	<b>658.711,89</b>	<b>98,64%</b>	<b>651.769,78</b>	<b>98,95%</b>	<b>640,00</b>
Despesas Correntes	600.300,00	600.036,02	628.301,88	104,72%	648.711,89	108,10%	651.769,78	100,00%	640,00
Despesas de Capital	48.000,00	68.700,00	70.000,00	145,00%	10.000,00	14,55%	0,00	0,00%	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (Agência Administrativa/Manutenção) (XII)</b>	<b>1.587.436,00</b>	<b>1.621.418,00</b>	<b>1.434.216,52</b>	<b>88,46%</b>	<b>1.413.177,21</b>	<b>86,91%</b>	<b>1.387.281,08</b>	<b>85,56%</b>	<b>21.898,21</b>
Despesas Correntes	1.587.280,00	1.621.418,00	1.434.216,52	88,46%	1.413.177,21	86,92%	1.387.281,08	85,00%	21.898,21

Despesa de Capital	208,00	290,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>TOTAL (X) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>48.888.245,86</b>	<b>86.031.781,04</b>	<b>57.347.488,04</b>	<b>64,88%</b>	<b>86.398.888,84</b>	<b>31,37%</b>	<b>55.905.781,27</b>	<b>64,75%</b>	<b>1.943.465,77</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPIS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>
	(I)	(II)	(III)
Total das Despesas com ASPIS (XII) = (X)	57.347.488,04	45.380.898,34	48.888.245,87
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos Intencionalmente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Canceladas com Recursos Vinculados à Parcela de Pessoal Mínimo que não foi Aplicada em ASPIS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Canceladas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPIS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>57.347.488,04</b>	<b>45.380.898,34</b>	<b>48.888.245,87</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPIS (XVII) = (III) x 10% (LC 141/2012)			4.538.089,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPIS (XVIII) = (II) x 5% (Lei Orgânica Municipal)			2.269.044,92
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVI) - (XVII) - (XVIII)	30.540.353,19	31.572.763,57	31.881.111,12
Limite de Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPIS (XXI) = (XVI) / (XII) x 100 (mínimo de 10% conforme LC nº 141/2012 ou % de Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>10,71</b>	<b>35,40</b>	<b>35,38</b>

<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PORCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 22 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (a)	Despesas Cumpridas no Exercício em Referência			Saldo Final (no exercício) (b)
		Empenhadas (I)	Liquidadas (II)	Pagas (J)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESOLUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPIS (I)	Valor aplicado em ASPIS no exercício (II)	Valor aplicado além do limite mínimo (I) - (II) = (III), se = 3, se não = 0	Total inscrito em RP no exercício (IV)	RPSP inscritos intencionalmente no Exercício de despesas não liquidadas (V) = (XIII)	Valor inscrito em RP Liquidado no Limite (II) - (III) = (VI), se = 1, se não = 0	Total de RP pagas (I)	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados no exercício (II)	Diferença entre valor aplicado além do limite e total RP cancelados (I) - (II) = (VII)
Exercícios de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercícios de 2021	23.148.743,24	45.884.108,78	22.735.365,54	1.825.717,47	1.078.288,24	0,00	0,00	1.825.717,47	0,00	22.705.863,76
Exercícios de 2022	30.282.095,11	38.443.483,96	7.161.388,85	490.087,73	204.972,88	0,00	392.717,88	25.096,81	121.344,54	19.245.116,30
Exercícios de 2023	13.514.786,01	28.718.388,82	15.203.602,81	480.738,84	276.812,82	0,00	308.398,20	44.632,72	70.089,82	13.241.307,74
Exercícios de 2019 a anteriores	19.015.383,79	31.433.816,87	12.418.432,08	734.965,83	88.728,92	0,00	696.722,30	22.327,08	3.006,00	16.004.046,89
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (se não dos saldos negativos de colunas I)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo de exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII) - (XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>
--	--

CONTAS DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRECISOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DESPESA EM CADA CONTABILIZADO ANO P. P. DA LC 103/02	Saldo Inicial (x)	Despesa Cumulada no Exercício de Referência			Saldo Final (ou aplicado) (x) + (x+)
		Empenhada (z)	Liquidada (y)	Pagada (v)	
Restos a pagar cancelados ou precisos em 2017 a ser compensados (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou precisos em 2018 a ser compensados (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou precisos em exercícios anteriores a serem compensados (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRECISOS (XXXV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUZIDAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO FISCAL	PREVISÃO ATUALIZADA (z)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (t)	% (objeto)
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXXVI)</b>	<b>10.891.198,76</b>	<b>10.891.198,87</b>	<b>10.194.824,85</b>	<b>100,11%</b>
Proveniente de União	10.892.816,54	10.892.816,65	17.021.520,07	169,21%
Proveniente dos Estados	890.140,82	890.140,82	1.073.280,19	119,25%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXX) + (XXXVI) + (XXX) + (XXX)</b>	<b>10.891.198,76</b>	<b>10.891.198,87</b>	<b>10.194.824,85</b>	<b>100,11%</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUZIDAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUZIDAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO FISCAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (z)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Incidência em Restos a Pagar não Compensados (u)
			Até o Bimestre (t)	% (obj) x 100	Até o Bimestre (s)	% (obj) x 100	Até o Bimestre (j)	% (obj) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXX)</b>	<b>4.248.301,84</b>	<b>7.046.719,73</b>	<b>6.386.120,18</b>	<b>90,77%</b>	<b>6.836.401,41</b>	<b>88,58%</b>	<b>6.873.480,08</b>	<b>84,94%</b>	<b>363.077,68</b>
Despesas Correntes	4.247.801,84	6.761.484,58	6.242.845,48	88,08%	6.877.154,17	88,80%	6.825.173,05	84,96%	365.077,68
Despesas de Capital	49,00	265.234,11	143.274,70	27,90%	159.247,24	57,82%	148.307,03	57,80%	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXX)</b>	<b>5.124.126,18</b>	<b>11.266.301,80</b>	<b>10.171.846,13</b>	<b>89,24%</b>	<b>9.480.663,01</b>	<b>83,75%</b>	<b>9.386.837,87</b>	<b>83,44%</b>	<b>686.903,11</b>
Despesas Correntes	4.789.376,32	10.497.892,77	9.197.087,09	88,22%	8.483.754,31	80,25%	8.389.326,07	80,18%	396.793,28
Despesas de Capital	334.749,86	768.408,03	974.759,04	126,98%	996.908,70	129,74%	997.511,80	127,19%	334.109,83
<b>SUPORTE FARMACÊUTICO E TERAPÊUTICO (XXXX)</b>	<b>385.034,64</b>	<b>3.178.987,48</b>	<b>3.048.887,86</b>	<b>95,90%</b>	<b>3.046.196,48</b>	<b>95,85%</b>	<b>3.029.414,08</b>	<b>95,22%</b>	<b>36.888,33</b>
Despesas Correntes	385.034,64	3.178.987,48	3.048.887,86	95,90%	3.046.196,48	95,85%	3.029.414,08	95,22%	36.888,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXX)</b>	<b>37.404,08</b>	<b>62.452,68</b>	<b>55.915,35</b>	<b>89,53%</b>	<b>55.915,35</b>	<b>89,53%</b>	<b>55.915,35</b>	<b>89,53%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	37.200,00	62.250,00	55.915,35	89,82%	55.915,35	89,82%	55.915,35	89,82%	0,00
Despesas de Capital	204,08	202,68	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXX)</b>	<b>483.396,00</b>	<b>469.331,96</b>	<b>383.486,48</b>	<b>81,91%</b>	<b>374.269,09</b>	<b>79,80%</b>	<b>372.148,54</b>	<b>78,24%</b>	<b>7.898,30</b>
Despesas Correntes	380.196,00	457.873,28	375.623,02	82,27%	367.953,02	80,40%	365.481,88	79,98%	7.898,30
Despesas de Capital	103.199,00	111.458,68	7.863,46	7,61%	7.315,87	7,00%	6.666,66	6,35%	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apelo Administrativo/Manutenção) (XXXX)</b>	<b>22.426,00</b>	<b>22.400,00</b>	<b>26.192,80</b>	<b>117,33%</b>	<b>6.789,36</b>	<b>30,22%</b>	<b>6.428,85</b>	<b>28,70%</b>	<b>16.426,84</b>
Despesas Correntes	22.200,00	22.200,00	26.192,80	117,98%	6.789,36	30,58%	6.428,85	28,91%	16.426,84
Despesas de Capital	226,00	200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUZIDAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXX) + (XXXX) + (XXXX) + (XXXX) + (XXXX) + (XXXX) + (XXXX)</b>	<b>16.211.973,80</b>	<b>22.175.485,45</b>	<b>20.971.602,21</b>	<b>94,61%</b>	<b>18.938.854,27</b>	<b>85,34%</b>	<b>18.742.287,28</b>	<b>84,52%</b>	<b>3.191.783,04</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTRAS UNIDADES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscrito em Reservas e Pagos não Processados (B)
			Até o bimestre (a)	% (a/c) x 100	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (E)	% (E/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (01) = (IV + X001)	16.244.805,24	25.680.339,68	24.960.795,11	97,20%	23.842.238,87	93,30%	23.726.567,51	92,08%	940.719,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (02) = (V + X001.8)	33.594.703,36	48.679.019,62	46.142.431,73	94,79%	40.827.826,19	90,94%	40.578.274,81	89,52%	2.314.605,34
SUporte PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO (03) = (VI + X001.V)	3.362.142,19	5.226.226,11	3.826.339,73	73,09%	3.766.363,84	71,89%	3.671.954,76	70,08%	54.975,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (04.1) = (VII + X001.VI)	146.406,30	263.862,88	177.312,00	80,98%	177.312,00	86,99%	173.654,38	85,14%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (04.2) = (VIII + X001.VII)	1.368.208,00	1.437.787,08	1.247.821,48	86,37%	1.233.291,48	85,79%	1.203.848,24	83,70%	8.540,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (05) = (IX + X001.VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (06.V) = (X + X001.VIII)	1.689.836,20	1.664.010,00	1.454.226,50	87,30%	1.422.632,57	85,07%	1.396.971,90	84,44%	21.466,30
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (06.VI) = (X + X001.VIII)</b>	<b>56.310.316,49</b>	<b>82.919.288,48</b>	<b>77.418.818,47</b>	<b>93,48%</b>	<b>74.346.664,21</b>	<b>80,01%</b>	<b>73.747.888,61</b>	<b>88,96%</b>	<b>3.896.204,86</b>

FONTE: SIA/Sisprod Informática Ltda

Notas:

Na primeira parcela bimestral do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Até o exercício de 2010, o controle da execução das reservas a pagar considerava apenas os valores das reservas a pagar não processadas (reserva anula). A partir do exercício de 2011, o controle da execução das reservas a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (reserva total).

Reservas a pagar são consideradas executadas pelo ente transferidor.



**ERRATA**

Em relação à publicação no Diário Oficial do Município

MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-29 de janeiro de 2025 | Ano VI | Edição nº 1705 | Página 16 de 36

**ALTERAÇÃO DO :**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ALTERAÇÃO PARA :**

MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO-DEZEMBRO 2024 / BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

100,00%

RREO - ANEXO XI - (L.C. nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (4)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (5)	% (5) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>28.495.193,00</b>	<b>28.489.598,90</b>	<b>28.829.193,54</b>	<b>138,20%</b>
Resultado Residual do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.887.000,00	8.887.308,00	10.091.808,29	112,88%
Resultado Residual do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	3.002.100,00	3.002.930,00	3.489.423,71	116,23%
Resultado Residual do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.720.000,00	13.720.000,00	17.295.610,02	125,98%
Resultado Residual do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - Renda Fixa - IRPF	2.886.000,00	2.886.000,00	3.178.232,00	109,80%
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>138.358.890,00</b>	<b>138.350.000,00</b>	<b>141.598.283,12</b>	<b>102,35%</b>
Cota-Parte FPM	80.000.000,00	80.000.000,00	82.836.112,87	103,66%
Cota-Parte ITR	890.000,00	890.000,00	1.090.963,35	121,29%
Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	12.582.066,52	125,82%
Cota-Parte ICMS	75.000.000,00	75.800.000,00	74.243.535,41	97,89%
Cota-Parte IPH-Estágio	900.000,00	900.000,00	871.546,17	96,83%
Outras Transferências de Compensação Financeira Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	8,00	0,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (I) + (II) = (X)</b>	<b>146.854.083,00</b>	<b>146.839.598,90</b>	<b>170.427.476,66</b>	<b>116,07%</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (1)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processadas (3)
			Até o Bimestre (2)	% (2) x 100	Até o Bimestre (3)	% (3) x 100	Até o Bimestre (4)	% (4) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>12.686.788,10</b>	<b>18.844.188,13</b>	<b>18.593.488,78</b>	<b>97,67%</b>	<b>17.748.827,14</b>	<b>93,98%</b>	<b>17.581.255,72</b>	<b>92,88%</b>	<b>782.833,44</b>
Despesas Correntes	12.681.712,21	17.432.807,88	17.185.408,03	96,05%	17.102.730,94	98,47%	17.015.894,00	97,62%	42.889,28
Despesas de Capital	465.075,89	1.411.380,25	1.308.079,75	85,43%	646.096,20	38,69%	575.423,90	33,00%	720.183,40
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>26.111.173,08</b>	<b>32.812.647,82</b>	<b>32.226.312,55</b>	<b>98,22%</b>	<b>31.021.308,23</b>	<b>95,12%</b>	<b>30.899.118,17</b>	<b>94,73%</b>	<b>1.294.973,33</b>
Despesas Correntes	23.976.582,00	30.344.683,16	29.872.000,11	98,77%	29.781.158,84	98,14%	29.680.378,41	97,73%	180.865,47
Despesas de Capital	2.134.590,88	2.467.964,66	2.354.312,44	95,41%	1.240.150,39	50,68%	1.218.740,76	54,35%	1.014.107,86
<b>SUporte Profilático e Terapêutico (VI)</b>	<b>2.575.507,55</b>	<b>1.459.903,55</b>	<b>1.428.458,76</b>	<b>97,77%</b>	<b>1.347.841,88</b>	<b>88,23%</b>	<b>1.347.841,88</b>	<b>92,32%</b>	<b>78.817,08</b>
Despesas Correntes	2.575.507,55	1.459.903,55	1.428.458,76	97,77%	1.347.841,88	92,32%	1.347.841,88	92,32%	78.817,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>138.877,14</b>	<b>178.887,33</b>	<b>178.338,37</b>	<b>99,34%</b>	<b>178.338,37</b>	<b>99,34%</b>	<b>169.923,88</b>	<b>95,60%</b>	<b>8,99</b>
Despesas Correntes	138.877,14	178.797,33	178.338,37	99,34%	178.338,37	99,34%	169.923,88	95,80%	8,99
Despesas de Capital	0,00	90,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>636.864,49</b>	<b>1.081.794,88</b>	<b>1.037.238,88</b>	<b>96,82%</b>	<b>1.037.238,88</b>	<b>96,82%</b>	<b>1.069.741,13</b>	<b>98,89%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	636.864,49	1.081.794,88	1.037.238,88	96,82%	1.037.238,88	96,82%	1.069.741,13	98,89%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)</b>	<b>1.914.436,52</b>	<b>1.432.243,91</b>	<b>1.382.455,89</b>	<b>96,59%</b>	<b>1.379.804,08</b>	<b>96,39%</b>	<b>1.388.594,10</b>	<b>96,74%</b>	<b>2.801,63</b>
Despesas Correntes	1.913.399,52	1.432.243,91	1.382.455,89	96,59%	1.379.804,08	96,39%	1.388.594,10	96,74%	2.801,63
Despesas de Capital	1.036,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>40.318.967,88</b>	<b>55.647.882,48</b>	<b>54.748.378,63</b>	<b>98,38%</b>	<b>52.897.132,08</b>	<b>94,73%</b>	<b>52.383.882,58</b>	<b>94,16%</b>	<b>2.948.245,90</b>



CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPENSIÇÃO DE GAMA CONFORME ARTIGO 241, 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (x)	Despesas Canceladas no Exercício de Referência			Saldo Final (Saldo aplicado) (x) = (x)-(y)
		Empenhadas (y)	Liquidadas (z)	Pagou (x)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 e sal compensados (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 e sal compensados (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores e sal compensados (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (x)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (y)	% (y/x) x 100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXXI)</b>	<b>14.628.351,06</b>	<b>14.620.301,90</b>	<b>23.625.891,00</b>	<b>161,66%</b>
Proveniente da União	13.756.444,46	13.759.958,48	17.620.594,10	128,07%
Proveniente dos Estados	910.906,48	918.850,48	5.088.297,32	607,32%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXX) = (XXXI) + (XXXII) + (XXXIII)</b>	<b>14.629.357,54</b>	<b>14.629.357,90</b>	<b>23.625.891,32</b>	<b>161,66%</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (x)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (z)
			Até o Bimestre (y)	% (y/x) x 100	Até o Bimestre (w)	% (w/x) x 100	Até o Bimestre (v)	% (v/x) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXX)</b>	<b>6.482.855,68</b>	<b>13.801.349,48</b>	<b>12.952.339,18</b>	<b>93,85%</b>	<b>11.712.992,79</b>	<b>84,87%</b>	<b>11.677.083,38</b>	<b>84,61%</b>	<b>1.149.378,82</b>
Despesas Correntes	5.403.295,60	12.435.112,49	11.799.460,94	94,89%	11.482.756,69	92,41%	11.455.956,48	92,14%	326.721,08
Despesas de Capital	400,00	1.366.236,99	1.162.878,24	77,68%	229.236,10	18,13%	219.115,06	15,98%	942.637,48
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXXI)</b>	<b>8.017.354,48</b>	<b>14.951.479,04</b>	<b>14.018.346,26</b>	<b>93,77%</b>	<b>12.834.188,72</b>	<b>85,84%</b>	<b>12.586.731,79</b>	<b>84,26%</b>	<b>1.185.181,54</b>
Despesas Correntes	8.015.954,48	14.821.655,20	13.896.665,20	93,89%	12.655.756,41	90,71%	12.579.667,91	88,23%	1.082.912,47
Despesas de Capital	400,00	129.823,84	121.681,06	93,74%	228.432,31	99,30%	9.125,69	2,77%	62.269,07
<b>SUporte Profilático e Terapêutico (XXXXII)</b>	<b>385.834,04</b>	<b>1.938.238,64</b>	<b>1.427.337,16</b>	<b>73,71%</b>	<b>1.399.418,16</b>	<b>72,23%</b>	<b>1.398.174,98</b>	<b>72,23%</b>	<b>27.899,06</b>
Despesas Correntes	385.834,04	1.938.238,64	1.427.337,16	73,71%	1.399.418,16	72,23%	1.398.174,98	72,23%	27.899,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXXIII)</b>	<b>6.489,00</b>	<b>32.985,48</b>	<b>20.661,17</b>	<b>62,97%</b>	<b>23.661,17</b>	<b>71,85%</b>	<b>23.661,17</b>	<b>71,85%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	6.489,00	31.865,48	20.661,17	62,97%	23.661,17	71,85%	23.661,17	71,85%	0,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXXIV)</b>	<b>368.821,67</b>	<b>706.890,94</b>	<b>688.798,34</b>	<b>97,45%</b>	<b>575.598,79</b>	<b>81,43%</b>	<b>572.747,38</b>	<b>81,14%</b>	<b>10.379,80</b>
Despesas Correntes	368.821,67	688.798,34	674.798,36	97,33%	564.598,79	81,84%	561.747,38	81,44%	10.279,83
Despesas de Capital	10.000,00	11.092,60	11.000,00	1,00%	11.000,00	1,00%	11.000,00	1,00%	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXXV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apelo Administrativo/Manutenção) (XXXXVI)</b>	<b>21.568,04</b>	<b>198.915,08</b>	<b>98.794,99</b>	<b>49,72%</b>	<b>99.998,43</b>	<b>50,28%</b>	<b>93.841,23</b>	<b>47,20%</b>	<b>198,43</b>
Despesas Correntes	21.568,04	193.318,29	93.794,99	48,48%	99.998,43	51,76%	93.841,23	48,48%	198,43
Despesas de Capital	0,00	200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXX) + (XXXXI) + (XXXXII) + (XXXXIII) + (XXXXIV) + (XXXXV) + (XXXXVI) + (XXXXVII)</b>	<b>14.282.294,48</b>	<b>31.912.894,08</b>	<b>29.215.297,07</b>	<b>97,71%</b>	<b>26.942.349,95</b>	<b>87,58%</b>	<b>26.942.067,30</b>	<b>87,58%</b>	<b>2.372.927,11</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Saldo em Faltas a Pagar não Processadas (B)
			Até o trimestre (B)	% (B/A) x 100	Até o trimestre (C)	% (C/A) x 100	Até o trimestre (D)	% (D/A) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (II.I) = (I) + 1000)	18.130.454,70	32.740.042,62	31.385.800,08	95,79%	29.453.566,52	89,96%	29.360.367,14	88,34%	1.012.231,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II.II) = (I) + 10000)	34.128.627,56	47.584.025,96	46.245.660,81	97,23%	43.688.526,55	92,20%	43.677.847,34	91,41%	2.393.184,64
SUporte profilático e terapêutico (II.II) = (I) + 10000)	3.302.142,00	3.386.142,19	3.053.796,89	90,19%	2.947.250,00	87,04%	2.936.316,78	86,77%	108.830,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (II.III) = (I) + 10001)	136.677,14	258.893,21	181.018,54	91,44%	161.010,54	81,44%	169.705,03	90,61%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (II.IV) = (I) + 10002)	1.289.468,19	1.763.755,38	1.623.117,24	92,55%	1.812.837,64	90,22%	1.889.484,22	90,22%	10.274,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (II.V) = (I) + 10003)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Ajuda Administrativa/Manutenção) (II.VI) = (I) + 100031)	1.402.630,52	1.802.689,10	1.402.250,57	99,83%	1.479.250,49	98,43%	1.480.231,49	98,50%	3.004,94
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (II.VII) = (I) + 10000)</b>	<b>59.598.234,38</b>	<b>87.185.217,85</b>	<b>83.951.665,10</b>	<b>96,13%</b>	<b>79.535.482,24</b>	<b>91,28%</b>	<b>79.569.938,71</b>	<b>91,53%</b>	<b>4.422.183,64</b>

FONTE: Sistema Informatiza L104

Notas:

Nas cinco primeiras trimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa empenhada. No último trimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Nas o exercício de 2016, o critério de execução dos restos a pagar considera apenas os valores dos restos a pagar não processados (restos antigos). A partir do exercício de 2016, o critério de execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (resto novo).

Essas despesas não consideram executadas pelo ente beneficiário.



<https://digiSusgmp.saude.gov.br/>

Bem-Vindo(a) AMANDA PISANI TOSATO

Perfil: Técnico - Municipal

Localidade: Pedemeiras - SP

[Saír do Sistema \(https://digiSusgmp.saude.gov.br/fogout/\)](https://digiSusgmp.saude.gov.br/fogout/)

<https://digiSusgmp.saude.gov.br/next/>

PLANO DE SAÚDE

2022 2023 2024 2025

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

1ª RDOA 2ª RDOA 3ª RDOA RAG

RELATÓRIOS

## Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2025

Status atual da Programação Anual de Saúde: Aprovado

**DIRETRIZ Nº 1 - ATENÇÃO BÁSICA**

**OBJETIVO Nº 1.1 - ATENÇÃO BÁSICA PÓS PANDEMIA**



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde da Criança para garantia do acesso, acolhimento e resolutividade.	Número mínimo de consultas disponibilizadas de pediatria.	5.000	2021	Número	12.000	24.000	Número
Ação Nº 1 - Manter os profissionais, Pediatras e Médicos de Estratégia e Saúde da Família, atuantes na atenção básica.								
Ação Nº 2 - Disponibilizar unidades de saúde adequadas para atendimento das crianças, assim como insumos necessários.								
Ação Nº 3 - Acompanhamento e busca ativa através das ESF's.								
Ação Nº 4 - Manutenção do Centro Pediátrico para atendimento infantil.								
Ação Nº 5 - Manutenção da equipe para atendimento no Centro Pediátrico (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, farmacêutico, técnico de farmácia e outros).								
1.2.2	Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde da Mulher para garantia do acesso, acolhimento e resolutividade.	Número mínimo de consultas disponibilizadas de ginecologia.	5.000	2021	Número	6.000	24.000	Número
Ação Nº 1 - Manter os profissionais Ginecologistas atuantes no Centro de Saúde da Mulher e Unidades de Saúde.								
Ação Nº 2 - Disponibilizar unidades de saúde adequadas para atendimento das Mulheres, assim como insumos necessários.								
1.2.3	Fortalecer as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo do Útero.	Número mínimo de encontros/rodas de conversa/palestras realizadas anualmente.	5	2021	Número	10	40	Número
Ação Nº 1 - Realização de busca ativa para coleta de citopatológico e mamografia de mulheres na faixa etária prioritizada, feita pela ESF.								
Ação Nº 2 - Disponibilização de exames citopatológicos e mamografias suficientes para atendimento da população prioritizada pelo MS.								
Ação Nº 3 - Organização de encontros em sala de espera na unidade de saúde.								
1.2.4	Criar fluxo de atendimento para acompanhamento das gestantes na atenção básica, em conjunto com o Centro da Mulher.	Percentual de gestantes acompanhadas pela atenção básica.	20,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhamento, pelo Centro de Saúde da Mulher e Unidades de Saúde, das gestantes do município.								
Ação Nº 2 - Busca ativa feita pelas ACS para realização de consulta odontológica nas gestantes.								
Ação Nº 3 - Busca ativa feita pelas ACS para aplicação de vacinas indicadas na gestação.								
Ação Nº 4 - Busca ativa feita pelas ACS para realização dos testes sorológicos indicados na gestação.								
1.2.5	Ampliação do programa de amamentação com profissionais capacitados a ensinar as mães sobre a técnica correta de amamentação.	Número anual de capacitações realizadas aos colaboradores.	0	2021	Número	3	9	Número
Ação Nº 1 - Disponibilização de profissionais capacitados para orientação aos demais colaboradores.								
Ação Nº 2 - Disponibilização de materiais educativos.								
<b>OBJETIVO Nº 1.3 - ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE</b>								

**OBJETIVO Nº 2.3 - Fortalecimento da rede de atenção às urgências.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Manter Unidade Móvel de Atendimento Pré-hospitalar de Urgência (SAMU) em funcionamento.	Quantidade de unidades do SAMU em funcionamento.	1	2021	Número	1	1	Número

Ação Nº 1 - Garantir equipamentos e materiais necessários para atendimento.

Ação Nº 2 - Manter número de profissionais contratados.

Ação Nº 3 - Manter as frotas com adequadas condições de uso.

Ação Nº 4 - Manter a base do SAMU em condições adequadas para funcionamento.

2.3.2	Manter incentivo financeiro ao Pronto Socorro da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pedernais.	Número mínimo de repasses realizados para a Santa Casa.	-	-	Número	12	48	Número
-------	--	---	---	---	--------	----	----	--------

Ação Nº 1 - Manter atualizado os Planos de Trabalho, de acordo com Convênios firmados.

Ação Nº 2 - Fiscalizar e acompanhar os serviços prestados.

Ação Nº 3 - Acompanhar os serviços através da prestação de contas.

**OBJETIVO Nº 2.4 - Fortalecimento da rede de atenção especializada**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.4.1	Garantir o acesso às especialidades médicas de média complexidade próprias do município.	Monitoramento das ações de Atenção Especializada	-	-	-	80,00	80,00	Porcentual

Ação Nº 1 - Garantir o acesso às especialidades médicas de média complexidade

Ação Nº 2 - Oferecer suporte diagnóstico especializado a pacientes por meio de exames de média e alta complexidade

**DIRETRIZ Nº 3 - PROMOÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer as ações de vigilância em saúde.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Executar as ações do Programa de Qualidade da Água, através da coleta de amostras e análise dos parâmetros coliformes totais, cloreto residual e turbidez de acordo com a demanda disponibilizada pelo estado.	Número de coletas de amostras de água realizadas anualmente.	11	2021	Número	11	44	Número
Ação Nº 1 - Disponibilizar equipe para realização das coletas.								
Ação Nº 2 - Disponibilizar transporte e materiais necessários para a realização da atividade.								
3.2.2	Elaborar estratégias com vigilância sanitária e conselho tutelar sobre proibição de venda, consumo de bebida alcoólica e margulim para menores.	Número mínimo de ações desenvolvidas anualmente.	0	2021	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Disponibilizar equipe e instrumentos necessários.								

**OBJETIVO Nº 3.3 - Promover ações de vigilância em saúde do trabalhador.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.3.1	Realizar notificação de casos suspeitos ou confirmados de doenças/agrivos relacionados ao trabalho no município e acometidos no CEREST Baixa.	Porcentagem de notificações.	100,00	2021	Porcentual	100,00	100,00	Porcentual
Ação Nº 1 - Notificar todos os casos identificados como suspeitos ou confirmados.								
Ação Nº 2 - Disponibilizar profissional qualificado para desempenho das atividades.								

**DIRETRIZ Nº 4 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA****OBJETIVO Nº 4.1 - Garantir a Assistência Farmacêutica integral.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Garantir o funcionamento da assistência farmacêutica municipal.	Número de unidades com assistência farmacêutica.	12	2021	Número	14	62	Número
Ação Nº 1 - Fortalecimento do programa EDMO.								
Ação Nº 2 - Disponibilização de recurso financeiro para aquisição de medicamentos e insumos por meio da REMUME.								
Ação Nº 3 - Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico.								
Ação Nº 4 - Disponibilização de transporte adequado para distribuição de medicamentos e insumos.								
Ação Nº 5 - Manter equipes contratadas, manutenção das unidades, insumos e equipamentos.								
<b>OBJETIVO Nº 4.2 - Garantir a aquisição regular dos medicamentos e insumos de Demandas Judiciais em quantidade e prazos necessários para o atendimento das mesmas.</b>								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Integração e recepção dos novos colaboradores.	Porcentagem de novos colaboradores integrados.	100,00	2021	Porcentual	100,00	100,00	Porcentual
Ação Nº 1 - Realizado recepção e integração pelo setor de RH da SMS e coordenadores de unidade.								
5.2.2	Capacitação em Educação Permanente	Número de capacitações realizadas.	0	2021	Número	5	8	Número
Ação Nº 1 - Treinamentos em parceria com a FERSS envolvendo os profissionais de saúde.								
5.2.3	Informe via internet que resume toda a atividade quinzenal da secretaria.	Número de informativos anuais.	0	2021	Número	13	24	Número
Ação Nº 1 - Publicação das ações realizadas nas unidades de saúde.								
5.2.4	Descentralização de alguns serviços de saúde.	Número de descentralizações realizadas.	0	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Descentralização do atendimento nutricional.								
5.2.5	Implantação de pesquisas de satisfação nas unidades de saúde.	Número anual de pesquisas realizadas.	0	2021	Número	3	10	Número
Ação Nº 1 - Realização de pesquisas de satisfação feitas através do QR CODE nas unidades de saúde.								
5.2.6	Implantação de canais de atendimento direto à Secretaria Municipal de Saúde.	Número de tipo de atendimentos realizados pela SMS.	2	2021	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Realização de atendimentos presenciais, via telefone e ouvidoria municipal.								
Ação Nº 2 - Disponibilizar canal via WhatsApp para a Assessoria Social, Setor de Compras e Recepção da SMS.								
5.2.7	Criação de comitê de ética.	número de comitês de ética criados.	0	2021	Número	Não programado	1	Número
5.2.8	Criação de comitê de educação, orientação e consultoria.	Número de comitês criados.	0	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Seleção os profissionais participantes do comitê.								
5.2.9	Ações de reconhecimento e valorização de profissionais de saúde.	Número mínimo de ações realizadas.	1	2021	Número	2	7	Número
Ação Nº 1 - Entrega de presentes em comemoração ao Dia Mundial da Mulher em parceria com a FERSS.								
Ação Nº 2 - Homenagem aos colaboradores.								
5.2.10	Núcleo de segurança do paciente	Número de Núcleos de segurança criados.	0	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Criação de Equipe Técnica de Avaliação de Fórmulas, Dietas e Suplementos Alimentares.								
Ação Nº 2 - Criação de Equipe Técnica de Avaliação de Materiais Médico-Hospitalares.								
<b>OBJETIVO Nº 5.3 - Participação Social na gestão do SUS.</b>								

301 - Atenção Básica	Capacitação do PSE sobre consumo de drogas e gravidez na adolescência.	2
	Garantir o acompanhamento de pacientes com Hanseníase.	100,00
	Garantir atendimento odontológico na Atenção Básica do município.	100,00
	Garantir o funcionamento da assistência farmacêutica municipal.	14
	Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde da Criança para garantia do acesso, acolhimento e resolutividade.	12.000
	Grupos coordenados por equipe multidisciplinar para tratamento da obesidade e prevenção de doenças crônicas	2
	Realização de fóruns temáticos de saúde para população.	3
	Capacitação em Educação Permanente	5
	Fortalecer a Atenção Básica do Município.	0,00
	Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde da Mulher para garantia do acesso, acolhimento e resolutividade.	6.000
	Garantir o acompanhamento de pacientes com tuberculose.	100,00
	Qualificação e capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde pelo Programa Agente com Saúde	47
	Fazer levantamento de gasto público com fórmulas de partilha e orientação dos pedreiros para efetiva ação do protocolo formulado pelo setor.	1
	Fortalecer as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo do Útero.	10
	Criação de canal direto entre a Secretaria de Saúde e as Unidades de Saúde.	4
	Elaborar estratégias para promover os indicadores de saúde do Plano Brasil e cumprimento das metas do SISPACTO.	6
	Descentralização de alguns serviços de saúde.	1
	Garantir vacinação adequada de poliomielite inativada e perta, a crianças menores de um ano de idade.	80,00
	Criar fluxo de atendimento para acompanhamento das gestantes na atenção básica, em conjunto com o Centro da Mulher	100,00
	Realização de campanhas voltadas ao diagnóstico de tuberculose.	2
	Ampliação de programa de amamentação com profissionais capacitados a ensinar as mães sobre a técnica correta de amamentação.	3
	Promover ações externas preventivas: aulas ao ar livre voltadas para grupos de risco	2
	Promover ações externas de nutrição ampliando o sistema já existente.	10
Realização de orientações para prevenção da ocorrência de casos de dengue e outras doenças transmitidas por vetores.	10.000	
Expansão do programa Saúde na Escola para atendimento de adolescentes, prevenção de gravidez precoce e uso de drogas.	3	
Núcleo de segurança do paciente	1	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde da Criança para garantia do acesso, acolhimento e resolutividade.	12.000
	Manter Unidade Móvel de Atendimento Pré-hospitalar de Urgência (SAMU) em funcionamento.	1
	Aptecar a Atenção Psicossocial do município.	4.500
	Garantir os serviços de fisioterapia no município.	6.000
	Garantir atendimento odontológico na Atenção Básica do município.	100,00
	Manter incentivo financeiro ao Projeto Socorro da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pedernales.	12
	Descentralização de alguns serviços de saúde.	1
	Núcleo de segurança do paciente	1
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Garantir o funcionamento da assistência farmacêutica municipal.	14
304 - Vigilância Sanitária	Executar as ações do Programa de Qualidade de Água, através de coleta de amostras e análise dos parâmetros coliformes totais, coliformes fecais e turbidez de acordo com a demanda disponibilizada pelo estado.	11
	Realizar notificação de casos suspeitos e/ou confirmados de doenças agudas relacionadas ao trabalho no município e acompanhados no CEREST Bauri.	100,00
	Elaborar estratégias com vigilância sanitária e conselho tutelar sobre proibição de venda, consumo de bebida alcoólica e narguilé para menores;	1

(<http://www.gov.br/acessoainformacao/>)



Five handwritten signatures in blue ink, arranged in two rows. The top row contains three signatures, and the bottom row contains two. The signatures are stylized and vary in complexity.



A single handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

Declarada de Utilidade Pública  
Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994  
"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"

## PLANO DE TRABALHO

### EMENDA IMPOSITIVA ARLINDO CHINAGLIA VIEIRA

#### I – INTRODUÇÃO

##### a) Breve Histórico da Instituição

###### I.1- da Instituição

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única instituição Hospitalar filantrópica do município que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento de toda população do município. Trata-se de um município com amplas atividades industriais e agrícolas, grande número de população flutuante por conta dessas atividades, o que aumenta o fluxo de atendimento na Instituição.

A Santa Casa de Pederneiras encontra-se, portanto, inserida no Sistema Municipal Público de Saúde, constituindo-se do serviço de Pronto Atendimento, porta aberta 24 horas, sete dias da semana e em retaguarda para atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência, especialidade, serviços diagnósticos e terapêuticos e internações hospitalares. Com 209 funcionários (data base julho/2025), esta entidade presta atendimento hospitalar a toda população do município por demanda espontânea e de referência para os serviços de atendimento pré-hospitalar SAMU 192, Centrovias e Corpo de Bombeiros.

###### I.2- Característica Geral do Hospital

Tipo de Estabelecimento	Geral
Natureza	Filantrópico
Número de Leitos	72 leitos
Serviço de Urgência e Emergência	Sim
Demanda	Sim
Demanda Referenciada	Sim
Serviço de Maternidade	Sim

**Missão:** Prestar atendimento qualificado na área da saúde, valorizando a vida, com humanização, ética e responsabilidade.

Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

*"Nossa maior objetivo é a sua Saúde"*

**Visão:** Ampliar as especialidades melhorando a resolutividade dos serviços prestados, ser reconhecida como referência no atendimento de média complexidade no prazo de 03 anos.

**Valores:** Honestidade e respeito ao próximo; responsabilidade, qualidade e compromisso no atendimento; ambiente de trabalho harmonioso e cooperativo; atualização profissional; responsabilidade ambiental.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras caracteriza-se como hospital filantrópico, sem fins lucrativos. Atualmente contamos com 72 leitos desses leitos atendemos mais de 90% pacientes SUS.

**II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS**

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras			<b>C.N.P.J.</b> 53.816.153/0001-78	
<b>CNES:</b> 2791749				
<b>Endereço</b> Avenida Paulista, 0-325 – Centro				
<b>Cidade</b> Pederneiras	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 17.280-045	<b>Telefone</b> (14) 3283-8380	<b>e-mail</b> administrador@santacasapederneiras.com.br
<b>Conta Corrente</b> 577592585-4		<b>Banco</b> 104 – CEF	<b>Agência</b> 0328-3	<b>Praça de Pagamento</b> Pederneiras
<b>Responsável pela Instituição</b> Maria Aline Lemos Silva Thobias			<b>CPF</b> 047.877.118-57	
<b>RG / Órgão Expedidor</b> 13.341.274-X SSP/SP	<b>Cargo</b> Provedora	<b>Função</b> Provedora		<b>Telefone</b> (14)99785-3289
<b>Endereço</b> Rua Jacinto Guiraldelli 0-972, Jardim Alvorada, Pederneiras				<b>CEP</b> 17.280-526
<b>Administração</b> Paula de Fontes Silveira			<b>CPF</b> 260371708-19	
<b>RG / Órgão Expedidor</b> 28141514-6	<b>Cargo</b> Administradora	<b>Função</b> Administradora		<b>Telefone</b> (14)99682-0112
<b>Endereço</b> Rua Laercio Barros Aranha, S 506				<b>CEP</b> 17282-590

Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994  
"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"**III - OBJETO**

Objeto	Descrição
Custeio	Recurso financeiro oriundo da Emenda Impositiva indicação do Deputado Federal Arlindo Chinaglia incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**a) Identificação do Objeto**

O recurso será utilizado no pagamento de prestadores de serviços (PJ), aquisição de insumos hospitalares, medicação e gênero alimentícios.

**b) Justificativa**

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneras é a única Instituição Hospitalar Filantrópica do município de Pederneras, declarada de Utilidade Pública Federal, que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento de toda a população. Com a viabilização deste recurso, será possível continuar garantindo um atendimento seguro e de qualidade a toda população do município, usuários do Sistema Único de Saúde.

**c) Etapas de Execução e Valores**

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)
1	Pagamento de prestadores de serviços (PJ), insumos hospitalares, medicação e gêneros alimentícios	2 meses a partir da assinatura do termo de fomento	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**d) Planilha de Distribuição dos Recursos**

ITEM	VALOR MENSAL	PERIODO	TOTAL (R\$)
Insumos Hospitalares	80.000,00	2 meses	80.000,00
Medicamentos	90.000,00	2 meses	90.000,00
Gêneros Alimentícios	80.000,00	2 meses	80.000,00
Prestadores de Serviços	250.000,00	2 meses	250.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

Declarada de Utilidade Pública  
Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994  
*"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"*

**IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

PRAZO	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
Parcela Única	Custeio	---	500.000,00

**V - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Vigência do convênio: 03 meses a partir da data de assinatura do termo de fomento.

**VI - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:** Aprovação: \_\_\_\_\_  
Concedente

**VII - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pederneiras, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pederneiras, 15 de julho de 2025

MARIA ALINE LEMOS SILVA  
THOBIAS:04787711857

Assinado de forma digital por  
MARIA ALINE LEMOS SILVA  
THOBIAS:04787711857  
Data: 2025.07.28 09:52:36 -03'00'

**Maria Aline Lemos Silva Thobias**  
Provedora



**PROPOSTA DE INCREMENTO MAC**

**Nº da Proposta** 36000672140202500  
**Ano** 2025  
**CNPJ** 12218875000143  
**Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS  
**Esfera Administrativa** 03  
**Tipo de Beneficiário** FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL  
**Dirigente** IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
**CPF do Dirigente** 13107397814  
**População** 46.223  
**Telefone** 1432839570  
**Município** PEDERNEIRAS  
**CEP** 17.280-000  
**Endereço** ELIAZAR BRAGA, CENTRO  
**E-mail** convenios@pederneiras.sp.org.br

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso** EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto** INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	30520006	100.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES		
Estabelecimento	CNES	Valor
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCION	2789876	R\$ 100.000,00

**Valor da Proposta: R\$ 100.000,00**

**DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)**

**Unidade Beneficiada** APAE DE PEDERNEIRAS  
**Valor** 100.000,00

**Programa** INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

**AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS**

MÉDIA COMPLEXIDADE	Valor
Procedimentos Clínicos	100.000,00

**Justificativa**

Há 56 anos, a APAE de Pederneiras dedica-se, com compromisso e seriedade, à promoção da igualdade de direitos e à construção de uma sociedade mais justa e inclusiva para as pessoas com deficiência. Nessa trajetória, consolidamos um trabalho contínuo, pautado na qualidade dos atendimentos, no acolhimento às famílias e na valorização da pessoa com deficiência em todas as fases da vida, da infância à terceira idade.

Os serviços oferecidos pela instituição são de caráter permanente, não podendo ser interrompidos ou reduzidos, pois representam um suporte essencial para a qualidade de vida dos mais de 500 usuários atendidos atualmente, assim como de suas famílias. Além do atendimento direto, a APAE desenvolve ações de orientação, apoio familiar e integração social, cumprindo um papel indispensável na proteção e promoção de direitos das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Entretanto, a manutenção dessa estrutura exige recursos contínuos, e os repasses públicos, especialmente na área da saúde, não são suficientes para cobrir todas as despesas necessárias à continuidade dos serviços com a qualidade que buscamos garantir. Por essa razão, a presente proposta solicita um aporte financeiro no valor de R\$ 100.000,00, que será destinado à manutenção e qualificação dos serviços oferecidos.



**PROPOSTA DE INCREMENTO MAC**

**N° da Proposta** 36000661565202500  
**Ano** 2025

**CNPJ** 12218875000143  
**Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS  
**Esfera Administrativa** 03

**Tipo de Beneficiário**  
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

**Dirigente** IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
**CPF do Dirigente** 13107397814

**População** 46.223  
**Telefone** 1432839570  
**Município** PEDERNEIRAS  
**CEP** 17.280-000

**Endereço** ELIAZAR BRAGA, CENTRO  
**E-mail** convenios@pederneiras.sp.org.br

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	42650007	500.000,00

**Estabelecimentos Beneficiados - CNES**

Estabelecimento	CNES	Valor
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCION	2789876	R\$ 500,000,00

**Valor da Proposta: R\$ 500.000,00**

**DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)**

Unidade Beneficiada	Valor
APAE DE PEDERNEIRAS	500.000,00

**Programa**  
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

**AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS**

MÉDIA COMPLEXIDADE	Valor
Procedimentos Clínicos	500.000,00

**Justificativa**

Há 56 anos, a APAE de Pederneras atua com dedicação e compromisso na promoção da igualdade de direitos e na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva para as pessoas com deficiência. Ao longo dessas décadas, consolidamos um trabalho contínuo, pautado na qualidade do atendimento, no apoio às famílias e na valorização da pessoa com deficiência em todas as fases da vida, da infância à terceira idade.

Os serviços oferecidos pela instituição são de natureza continuada, ou seja, não podem ser interrompidos ou reduzidos, uma vez que representam um pilar essencial para a qualidade de vida dos mais de 500 usuários e suas famílias. Além dos atendimentos diretos, a APAE também presta suporte às famílias, promovendo orientação, acolhimento e ações integradas de inclusão social e comunitária.

Contudo, a manutenção dessa estrutura exige recursos constantes, e o financiamento público destinado a essa área, especialmente na saúde, ainda é insuficiente para cobrir todas as despesas de custeio. A proposta ora apresentada busca, portanto, viabilizar a continuidade e o aprimoramento dos serviços já ofertados, por meio de um aporte financeiro complementar no valor de R\$ 500.000,00, que será fundamental para garantir a qualidade e a sustentabilidade dos atendimentos.



**PROPOSTA DE INCREMENTO MAC**

**N° da Proposta** 36000671910202500 **Ano** 2025

**CNPJ** 12218875000143 **Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS **Esfera Administrativa** 03

**Tipo de Beneficiário**  
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

**Dirigente** IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA **CPF do Dirigente** 13107397814

**População** 46.223 **Telefone** 1432839570 **Município** PEDERNEIRAS **CEP** 17.280-000

**Endereço** ELIAZAR BRAGA, CENTRO **E-mail** convenios@pederneiras.sp.org.br

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	30520006	300.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES		
Estabelecimento	CNES	Valor
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA	2791749	R\$ 300.000,00

**Valor da Proposta: R\$ 300.000,00**

**DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)**

Unidade Beneficiada	Valor
SANTA CASA DE PEDERNEIRAS	300.000,00

**Programa**  
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

**AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS**

REDE DE URGÊNCIA	
	Valor
Porta de Entrada	300.000,00

**Justificativa**

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneras (CNES 2791749) é uma instituição filantrópica que atua como o único serviço de pronto atendimento porta aberta no município, o qual possui uma população de 44.827 habitantes, conforme dados do IBGE (2022). A Santa Casa presta atendimento recebendo pacientes por demanda espontânea e também por meio de encaminhamentos da rede básica de saúde, SAMU e Corpo de Bombeiros.

Inserida no Sistema de Regulação (CROSS), a instituição realiza os primeiros atendimentos e, quando necessário, encaminha pacientes a hospitais de referência para procedimentos de alta complexidade. Em seu Pronto Socorro, são realizados, em média, 5.571 atendimentos mensais. Essa demanda reflete diretamente em diversos outros serviços hospitalares, como administração de medicamentos, exames de imagem (raio-x, tomografia), exames laboratoriais e procedimentos cirúrgicos, sendo que aproximadamente 80% dos atendimentos são destinados a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Diante desse cenário, o presente convênio tem como objetivo prover a Santa Casa com insumos essenciais ao funcionamento adequado da unidade, com a aquisição de materiais de consumo, medicamentos, serviços de terceiros, fundamentais para a continuidade e qualidade do atendimento ambulatorial e das internações dos pacientes SUS.





## PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

**Nº da Proposta**

38000674755202500

**Ano**

2025

**CNPJ**

12218875000143

**Beneficiário**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS

**Esfera Administrativa**

03

**Tipo de Beneficiário**

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

**Dirigente**

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

**CPF do Dirigente**

13107397814

**População**

46.223

**Telefone**

1432839570

**Município**

PEDERNEIRAS

**CEP**

17.280-000

**Endereço**

ELIAZAR BRAGA, CENTRO

**E-mail**

convenios@pederneiras.sp.org.br

### RECURSO DA PROPOSTA

**Recurso**

EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

**Composição**

EMENDA

**Número**

31350016

**Valor**

500.000,00

**Estabelecimentos Beneficiados - CNES****Estabelecimento**

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA

**CNES**

2791749

**Valor**

R\$ 500.000,00

**Valor da Proposta: R\$ 500.000,00**

### DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

**Unidade Beneficiada**

SANTA CASA DE PEDERNEIRAS

**Valor**

500.000,00

**Programa**

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

### AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

**REDE DE URGÊNCIA**

Porta de Entrada

**Valor**

500.000,00

**Justificativa**

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras (CNES 2791749) é uma instituição filantrópica que atua como o único serviço de pronto atendimento porta aberta no município, o qual possui uma população de 44.827 habitantes, conforme dados do IBGE (2022). A Santa Casa presta atendimento recebendo pacientes por demanda espontânea e também por meio de encaminhamentos da rede básica de saúde, SAMU e Corpo de Bombeiros.

Inserida no Sistema de Regulação (CROSS), a instituição realiza os primeiros atendimentos e, quando necessário, encaminha pacientes a hospitais de referência para procedimentos de alta complexidade. Em seu Pronto Socorro, são realizados, em média, 5.571 atendimentos mensais. Essa demanda reflete diretamente em diversos outros serviços hospitalares, como administração de medicamentos, exames de imagem (raio-x, tomografia), exames laboratoriais e procedimentos cirúrgicos, sendo que aproximadamente 80% dos atendimentos são destinados a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Diante desse cenário, o presente convênio tem como objetivo prover a Santa Casa com insumos essenciais ao funcionamento adequado da unidade, com a aquisição de materiais de consumo, medicamentos, serviços de terceiros, fundamentais para a continuidade e qualidade do atendimento ambulatorial e das internações dos pacientes SUS.



## PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

**Nº da Proposta** 36000652147202500  
**Ano** 2025  
**CNPJ** 12218875000143  
**Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS  
**Esfera Administrativa** 03

**Tipo de Beneficiário**  
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

**Dirigente** IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
**CPF do Dirigente** 13107397814

**População** 46.223  
**Telefone** 1432839570  
**Município** PEDERNEIRAS  
**CEP** 17.280-000

**Endereço** ELIAZAR BRAGA, CENTRO  
**E-mail** convenios@pedemeiras.sp.org.br

### RECURSO DA PROPOSTA

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	43460001	200.000,00

### Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	6585132	R\$ 200.000,00

**Valor da Proposta: R\$ 200.000,00**

### DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS	200.000,00

**Programa**  
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

### AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

#### MÉDIA COMPLEXIDADE

Procedimentos com Finalidade Diagnóstica	Valor
	200.000,00

### Justificativa

A contratação de serviços de terceiros para a realização de procedimentos diagnósticos se faz necessária diante da elevada demanda por atendimentos especializados e da limitação da capacidade operacional interna. Tais serviços são essenciais para a identificação precisa de condições clínicas, contribuindo diretamente para a tomada de decisões terapêuticas e a melhoria na qualidade da assistência prestada.

O município de Pedemeiras mantém, com recursos próprios, um centro de atendimento especializado à população, o Espaço Saúde - Lara Fernanda Augustini Beltrami - CNES 9286969, localizado na Avenida Bernardino Flora Furtan. A unidade é referência municipal em atendimentos especializados e conta com uma ampla gama de especialidades médicas e profissionais da saúde, visando garantir um serviço de qualidade e acessível aos munícipes.

Especialidades ofertadas:

- ¿ Neurologia
- ¿ Gastroenterologia
- ¿ Endocrinologia
- ¿ Psiquiatria
- ¿ Ortopedia



**PROPOSTA DE CUSTEIO MAC**

**Nº da Proposta**      **Ano**  
63000651785202500      2025

**CNPJ**      **Beneficiário**      **Esfera Administrativa**  
12218875000143      FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS      03

**Tipo de Beneficiário**  
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

**Dirigente**      **CPF do Dirigente**  
IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA      13107397814

**População**      **Telefone**      **Município**      **CEP**  
46.223      1432839570      PEDERNEIRAS      17.280-000

**Endereço**      **E-mail**  
ELIAZAR BRAGA, CENTRO      convenios@pederneiras.sp.org.br

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso**  
PROGRAMA

**Objeto**  
CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE

Composição	Número	Valor
PROGRAMA		200.000,00

**Valor da Proposta: R\$ 200.000,00**

**DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)**

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS	200.000,00

**Programa**  
CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

**AÇÕES E SERVIÇOS**

VI - CUSTEIO DE SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANUTENÇÃO		Valor
Média Complexidade		100.000,00
I - PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTA - PMAE		Valor
OCI em Oncologia		20.000,00
OCI em Ortopedia		60.000,00
OCI em Cardiologia		20.000,00

**Justificativa**

O recurso será aplicado na realização de procedimentos de média complexidade, com pagamento de prestadores de serviços terceirizados. Recurso será aplicado para realização de procedimentos de média complexidade, com a contratação de prestadores de serviços. O município de Pederneiras mantém, com recursos próprios, um centro de atendimento especializado à população, o Espaço Saúde- Lara Fernanda Augustini Beltramini - CNES 9286969, localizado na Avenida Bernardino Flora Furlan. A unidade é referência municipal em atendimentos especializados e conta com uma ampla gama de especialidades médicas e profissionais da saúde, visando garantir um serviço de qualidade e acessível aos munícipes. Especialidades ofertadas: Neurologia, Gastroenterologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia, Cardiologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Dermatologia, Cirurgia Vascular, Urologia, Nefrologia, Nutrição e Fonoaudiologia. A estrutura física da unidade é composta por 06 consultórios médicos,



**PROPOSTA DE CUSTEIO MAC**

<b>Nº da Proposta</b>	<b>Ano</b>	
83000651787202500	2025	
<b>CNPJ</b>	<b>Beneficiário</b>	<b>Esfera Administrativa</b>
12218875000143	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS	03
<b>Tipo de Beneficiário</b>		
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
<b>Dirigente</b>		<b>CPF do Dirigente</b>
IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA		13107397814
<b>População</b>	<b>Telefone</b>	<b>Município</b>
46.223	1432839570	PEDERNEIRAS
<b>Endereço</b>		<b>E-mail</b>
ELIAZAR BRAGA, CENTRO		convenios@pedemeiras.sp.org.br

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso**  
PROGRAMA

**Objeto**  
CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE

<b>Composição</b>	<b>Número</b>	<b>Valor</b>
PROGRAMA		230.000,00

**Valor da Proposta: R\$ 230.000,00**

**DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)**

<b>Unidade Beneficiada</b>	<b>Valor</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS	230.000,00

**Programa**  
CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

**AÇÕES E SERVIÇOS**

<b>VI - CUSTEIO DE SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANUTENÇÃO</b>	<b>Valor</b>
Média Complexidade	115.000,00
<b>I - PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTA - PMAE</b>	<b>Valor</b>
OCI em Ortopedia	115.000,00

**Justificativa**

Recurso será aplicado para realização de procedimentos de média complexidade, com a contratação de prestadores de serviços. O município de Pedemeiras mantém, com recursos próprios, um centro de atendimento especializado à população, o Espaço Saúde-Lara Ferrnãde Augustini Beltrami - CNES 9286969, localizado na Avenida Bernardino Flora Furlan. A unidade é referência municipal em atendimentos especializados e conta com uma ampla gama de especialidades médicas e profissionais da saúde, visando garantir um serviço de qualidade e acessível aos munícipes. Especialidades ofertadas: Neurologia, Gastroenterologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia, Cardiologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Dermatologia, Cirurgia Vascular, Urologia, Nefrologia, Nutrição e Fonoaudiologia. A estrutura física da unidade é composta por 08 consultórios médicos, funcionando de segunda a sexta-feira, das 06h30 às 17h00, contando com equipe de apoio formada por profissionais administrativos, técnicos de enfermagem e enfermeiros, que dão suporte aos atendimentos médicos. Após as consultas, os pacientes também têm acesso a uma farmácia completa no próprio local, facilitando o início imediato dos tratamentos prescritos. Apesar da ampla cobertura especializada, a finalização adequada do diagnóstico muitas vezes depende da realização de exames complementares. Embora esses exames sejam ofertados pelo Estado, a quantidade disponibilizada é insuficiente para atender à demanda local, o que obriga o município a buscar recursos próprios ou parcerias para suprir essa necessidade e garantir um atendimento completo e eficiente à população, garantindo um



**PROPOSTA DE INCREMENTO PAP**

<b>Nº da Proposta</b>	<b>Ano</b>	
36000658503202500	2025	
<b>CNPJ</b>	<b>Beneficiário</b>	<b>Esfera Administrativa</b>
12218875000143	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS	03
<b>Tipo de Beneficiário</b>		
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
<b>Dirigente</b>		<b>CPF do Dirigente</b>
IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA		13107397814
<b>População</b>	<b>Telefone</b>	<b>Município</b>
46.223	1432839570	PEDERNEIRAS
<b>Endereço</b>		<b>E-mail</b>
ELIAZAR BRAGA, CENTRO		convenios@pederneiras.sp.org.br

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	40350002	100.000,00

**Valor da Proposta: R\$ 100.000,00**

**DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)**

Unidade Beneficiada	Valor
PEDERNEIRAS	100.000,00

**Programa**  
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

**AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS**

**NAVEGAÇÃO DO CUIDADO**

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	Valor
	100.000,00

**Justificativa**

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de medicamentos essenciais para suprir as demandas da rede municipal de saúde, assegurando a continuidade e a qualidade do atendimento prestado à população. A medida é necessária diante da crescente procura por serviços de saúde e da necessidade de reposição dos estoques de medicamentos em unidades como Unidades Básicas de Saúde (UBS), Prontos Atendimentos (PA), Farmácias Municipais e demais estabelecimentos vinculados à rede pública.

A aquisição visa atender às diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e garantir o acesso universal e igualitário a medicamentos, conforme preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Ressalta-se que muitos desses medicamentos compõem a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), sendo imprescindíveis para o tratamento de doenças crônicas, agudas, infecciosas, além do atendimento em situações de urgência e emergência.

Portanto, a aquisição ora proposta é fundamental para garantir a assistência farmacêutica adequada, promovendo a saúde e o bem-estar da população municipal e contribuindo para a eficiência dos serviços públicos de saúde.

**RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS**

Nome	Valor
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100.000,00



## PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

<b>N° da Proposta</b>	<b>Ano</b>		
3600661844202500	2025		
<b>CNPJ</b>	<b>Beneficiário</b>	<b>Esfera Administrativa</b>	
12218875000143	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS	03	
<b>Tipo de Beneficiário</b>			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
<b>Dirigente</b>		<b>CPF do Dirigente</b>	
IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA		13107397814	
<b>População</b>	<b>Telefone</b>	<b>Município</b>	<b>CEP</b>
46.223	1432839570	PEDERNEIRAS	17.280-000
<b>Endereço</b>		<b>E-mail</b>	
ELIAZAR BRAGA, CENTRO		convenios@pederneiras.sp.org.br	

## RECURSO DA PROPOSTA

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	30640002	400.000,00

**Valor da Proposta: R\$ 400.000,00**

## DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
PEDERNEIRAS	400.000,00

**Programa**  
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

## AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

### NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	Valor
	400.000,00

## Justificativa

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de medicamentos essenciais para suprir as demandas da rede municipal de saúde, assegurando a continuidade e a qualidade do atendimento prestado à população. A medida é necessária diante da crescente procura por serviços de saúde e da necessidade de reposição dos estoques de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

A aquisição visa complementar às diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e garantir o acesso universal e igualitário a medicamentos, conforme preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Ressalta-se que muitos desses medicamentos compõem a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), sendo imprescindíveis para garantir o acesso da população aos medicamentos considerados básico e indispensáveis para o tratamento mais comuns.

Portanto, a aquisição ora proposta é fundamental para garantir a assistência farmacêutica adequada, promovendo a saúde e o bem estar da população municipal e contribuindo para a eficiência dos serviços públicos de saúde.

## RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400.000,00



**PROPOSTA DE INCREMENTO PAP**

<b>N° da Proposta</b>	<b>Ano</b>		
36000661782202500	2025		
<b>CNPJ</b>	<b>Beneficiário</b>	<b>Esfera Administrativa</b>	
12218875000143	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS	03	
<b>Tipo de Beneficiário</b>			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
<b>Dirigente</b>		<b>CPF do Dirigente</b>	
IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA		13107397814	
<b>População</b>	<b>Telefone</b>	<b>Município</b>	<b>CEP</b>
46.223	1432639570	PEDERNEIRAS	17.260-000
<b>Endereço</b>		<b>E-mail</b>	
ELIAZAR BRAGA, CENTRO		convenios@pederneiras.sp.org.br	

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	43460006	200.000,00

**Valor da Proposta: R\$ 200.000,00**

**DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)**

Unidade Beneficiada	Valor
PEDERNEIRAS	200.000,00

**Programa**  
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

**AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS**

**NAVEGAÇÃO DO CUIDADO**

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	Valor
	200.000,00

**Justificativa**

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de medicamentos essenciais para suprir as demandas da rede municipal de saúde, assegurando a continuidade e a qualidade do atendimento prestado à população. A medida é necessária diante da crescente procura por serviços de saúde e da necessidade de reposição dos estoques de medicamentos em unidades como Unidades Básicas de Saúde (UBS), Prontos Atendimentos (PA), Farmácias Municipais e demais estabelecimentos vinculados à rede pública.

A aquisição visa atender às diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e garantir o acesso universal e igualitário a medicamentos, conforme preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Ressalta-se que muitos desses medicamentos compõem a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), sendo imprescindíveis para o tratamento de doenças crônicas, agudas, infecciosas, além do atendimento em situações de urgência e emergência.

Portanto, a aquisição ora proposta é fundamental para garantir a assistência farmacêutica adequada, promovendo a saúde e o bem estar da população municipal e contribuindo para a eficiência dos serviços públicos de saúde.

**RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS**



## PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

<b>Nº da Proposta</b>	<b>Ano</b>		
36000661814202500	2025		
<b>CNPJ</b>	<b>Beneficiário</b>	<b>Esfera Administrativa</b>	
12218875000143	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS	03	
<b>Tipo de Beneficiário</b>	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
<b>Dirigente</b>		<b>CPF do Dirigente</b>	
IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA		13107397814	
<b>População</b>	<b>Telefone</b>	<b>Município</b>	<b>CEP</b>
46.223	1432839570	PEDERNEIRAS	17.280-000
<b>Endereço</b>		<b>E-mail</b>	
ELIAZAR BRAGA, CENTRO		convenios@pederneiras.sp.org.br	

## RECURSO DA PROPOSTA

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	40940009	200.000,00

**Valor da Proposta: R\$ 200.000,00**

## DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
PEDERNEIRAS	200.000,00

**Programa**  
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

## AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

### NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	Valor
	200.000,00

## Justificativa

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de medicamentos essenciais para suprir as demandas da rede municipal de saúde, assegurando a continuidade e a qualidade do atendimento prestado à população. A medida é necessária diante da crescente procura por serviços de saúde e da necessidade de reposição dos estoques de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

A aquisição visa complementar às diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e garantir o acesso universal e igualitário a medicamentos, conforme preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Ressalta-se que muitos desses medicamentos compõem a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), sendo imprescindíveis para garantir o acesso da população aos medicamentos considerados básico e indispensáveis para o tratamento mais comuns.

Portanto, a aquisição ora proposta é fundamental para garantir a assistência farmacêutica adequada, promovendo a saúde e o bem estar da população municipal e contribuindo para a eficiência dos serviços públicos de saúde.

## RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	200.000,00